



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

« CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA »

Câmara Municipal de
Tremembé - SP

PROTOCOLO N.º 644
DATA 8/9/94

PROJETO DE LEI Nº 009/94

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO MUNICIPAL."

ARTIGO 1º - O Mercado Municipal de Tremembé situado entre as Ruas Sete de Setembro e Ismael Dias da Silva, com frente para a Rua Major Zanani passa a denominar-se "Mercado Municipal Vergílio Tirelli Neto".

PARÁGRAFO ÚNICO - Da placa denominativa constarão os seguintes dizeres:

**"MERCADO MUNICIPAL VERGILIO TIRELLI NETO"
(GILÓ)**

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEMBÉ, AOS 13 DE SETEMBRO DE 1994.

As comissões
Em 13/9/1994

Presidente

RENATO VARGAS JUNIOR

"TATA VARGAS"

VEREADOR

JUSTIFICATIVA: VERGILIO TIRELLI NETO, o estimado "Giló", nasceu no Bairro do Mato Dentro no dia 27 de agosto de 1.961.

Desde criança trabalhou com seu pai Nestor Tirelli no beneficiamento de arroz.

Sua mãe Maria de Lourdes Tirelli, além dele, teve mais seis filhos: Marcos, Gracia, Assunta, João, Rosana e



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

« CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA »

Alexandre.

"GILÓ" era casado com Rosana Haslberger Tirelli e tinha duas lindas filhas: Danielle e Isabella.

Rapaz trabalhador, Vergilio Tirelli Netto se instalou no Mercado Municipal no ano de 1.982, e no passar dos anos conquistou muitos amigos, cativando a todos com seu jeito alegre, amável e solidário.

No dia 06 de agosto, deste ano, ele nos deixou , mas até no momento de sua derradeira partida "Giló" demonstrou toda sua força contemplando todos nós com um belíssimo exemplo de garra e de amor ao trabalho.

Assim sendo, faz-se necessária a eternização de seu nome no local em que ele deixou plantada a semente de sua dedicação e de seu esforço para suas amadas filhas e esposa, o nosso Mercado Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

« CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA »

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

Sobre o Projeto de Lei Nº 009/94, de autoria do Vereador Renato Vargas Júnior, que "dispõe sobre denominação de próprio municipal."

Após analisar devidamente o Projeto de Lei em epígrafe, esta Comissão verificou que o mesmo não pode ser submetido à votação, visto que a matéria tratada é regulamentada por dispositivos constantes da Lei Orgânica do Município, os quais se encontram "sub júdice". Sendo assim, decidiu emitir PARECER PELA INADMISSIBILIDADE TOTAL do Projeto.

Sala das Comissões, em 29 de setembro de 1994.

RELATOR

DE ACORDO:

PRESIDENTE

MEMBRO